



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)

RIO DE JANEIRO
AGOSTO, 2024.



SUMÁRIO

Glossário.....	03.
Identificação da Gestão.....	04.
1. Introdução.....	05 - 10.
2. Objetivos do Plano.....	10.
3. Ação por Eixos.....	10-12.
4. Indicadores e Metas.....	13.
5. Limitações para Implementação do Plano.....	13.
6. Monitoramento e Avaliação do Plano.....	13-14.
7. Considerações Finais.....	14.
8. Anexos.....	14.



GLOSSÁRIO

COOFEMCI – Coordenação de Unidades Femininas e Cidadania LGBT+.

FUESP – Fundo Especial Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

Fundação Santa Cabrini – fundação pública responsável pela gestão das políticas para a mão de obra prisional do Estado do Rio de Janeiro.

SEAP/ACADEPEN – Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

SEAP/AT – Penitenciária Alfredo Tranjan.

SEAP/COOFEMCI – Coordenação das Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBT+.

SEAP/RJ – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

SEAP/COOGER – Coordenação Administrativa do Complexo de Gericinó.

SEAP/COOTPCI - Coordenação de Inserção Social

SEAP/PC - Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho

SEAP/SGAF - Superintendência Geral de Administração e Finanças da SEAP/RJ.

SEAP/SUBOP – Subsecretaria de Gestão Operacional da SEAP/RJ.

SEAP/TB – Penitenciária Talavera Bruce.

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais.

SISDEPEN – Sistema web de coleta de dados prisionais do Governo Federal.

SIPEN/RJ – Sistema de Informação Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

**IDENTIFICAÇÃO GESTÃO:****GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****CNPJ:** 42.498.600/0001-71**Endereço com CEP:** Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ. CEP 22.231-901.**Telefone:** (21) 2334-3119**Nome do Responsável:** Cláudio Bonfim de Castro e Silva.**Cargo:** Governador do Estado**ÓRGÃO EXECUTOR:****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.****CNPJ:** 05.482.345/0001-42**Endereço com CEP:** Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Centro - Rio de Janeiro, RJ. CEP 20221-250.**Email:** seapcg@seap.rj.gov.br.**Telefones:** (21) 2334-6286**Nome do Responsável:** Maria Rosa Lo Duca Nebel**Cargo:** Secretária de Estado de Administração Penitenciária**Função:** Secretária de Estado**GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO****Nome:** Vinicius Borba Brito**Cargo:** Diretor da Divisão de Projetos**Função:** Diretor de Divisão**Local de lotação:** Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 333 - Centro. Rio de Janeiro, RJ.**Email:** vinicius.borba@seap.rj.gov.br.**Telefone:** (21) 2334-6269**GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO****Nome:** Alexandre Augusto Gonçalves**Cargo:** Diretor de Comercialização e Produção da Fundação Santa Cabrini**Função:** Diretor**Local de lotação:** Diretoria de Comercialização e Produção**Email:** dpc@santacabrini.rj.gov.br**Telefone:** (21) 3527-3950 (R. 214/215)



1. INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL NO RIO DE JANEIRO

A Fundação Santa Cabrini foi criada em setembro de 1977 para gerir e promover o trabalho remunerado para as pessoas privadas de liberdade intramuros e extramuros do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro. Vinculada à Secretaria Estadual de Trabalho e Renda, a Fundação Santa Cabrini tem também como objetivo organizar atividades culturais, educacionais e artísticas, incentivando a ocupação criativa de detentos, seus familiares, dos presos em regime de livramento condicional e de egressos do sistema penal.

Atendendo ao disposto na Lei de Execuções Penais – LEP -, os detentos que trabalham têm direito a uma remuneração e à remição – a cada três dias trabalhados, sua pena é reduzida em um dia. Cabe à Fundação Santa Cabrini gerenciar o pagamento dessas remunerações e garantir o direito de remição através de um rígido controle de frequência.

O trabalho desenvolvido pela Fundação Santa Cabrini é o passo essencial para a redução das dificuldades do preso e do egresso na reintegração social através do reingresso no mercado de trabalho. Como provedora da cidadania, a Santa Cabrini tem como meta dar os meios necessários para que os internos e egressos tenham acesso à profissionalização, à educação e ao exercício profissional através de atividades laborativas realizadas dentro e fora das unidades carcerárias.

O nome da instituição é uma homenagem à Santa Francisca Xavier Cabrini, única santa da Igreja Católica que morou na Cidade do Rio de Janeiro. Sua passagem por terras cariocas aconteceu entre 1908 e 1909, quando fundou o Colégio Regina Coeli, na Tijuca, Zona Norte do Rio, ainda hoje mantido pelas irmãs de sua congregação. A madre Francisca Cabrini destacou - se como extraordinária trabalhadora social em favor dos humildes e necessitados.

No que tange ao trabalho intramuros, a SEAP/RJ tem como procedimento selecionar os sentenciados com melhor índice de comportamento, através de seus Serviços de Classificação e Tratamento, credenciando-os para atuação nos serviços gerais das Unidades Prisionais (limpeza, conservação e reparos). A remuneração dessa mão de obra chegou a ser administrada pela Fundação Santa Cabrini, que era vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Com o agravamento da crise do Estado do Rio de Janeiro, o trabalho intramuros passou a ser voluntário, oferecendo ao sentenciado apenas o benefício da remição de pena.



1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTIDADE DE REMUNERADOS
Fechado	31.689	983	37
Provisório	10.757	71	
Semiaberto	8.087	514	90
Aberto			
Alternativas penais	532		
Monitoração eletrônica	8.247		
Medida de segurança	187		
Egresso	31.777	3.645	

Fonte: SISDEPEN e SIPEN/RJ.

1.3. UNIDADES PENAIS

Atualmente, o Estado conta com 50 unidades prisionais físicas distribuídas em 09 municípios fluminenses. Das 50 unidades físicas, 24 são presídios masculinos, 2 presídios femininos, 5 penitenciárias masculinas, 1 penitenciária feminina, 6 institutos penais masculinos, 01 instituto penal feminino, 5 cadeias públicas masculinas, 1 unidade materno-infantil, 4 unidades hospitalares; e 1 casa do albergado masculina.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

REGIMES/MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
Fechado	-Mulheres	Mulheres:1.299	Mulheres: 103
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+:459	-LGBTQIA+:35
	-Indígenas	-Indígenas:	-Indígenas:
	-Idosos	-Idosos:766	-Idosos:8
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência: 193	-Pessoas com deficiência:12
	-Estrangeiros	-Estrangeiros:96	-Estrangeiros:
Provisório	-Mulheres	Mulheres 2	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+ 43	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas 13	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos 29	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência 4	-Pessoas com deficiência 3 -Estrangeiros



	-Estrangeiros	-Estrangeiros 6	
Semiaberto	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+ 66	-LGBTQIA+ 50
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos 302	-Idosos 77
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência 42	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros 13	-Estrangeiros
	Quilombolas		
Aberto	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Alternativas penais	-Mulheres	Mulheres 86	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+ 16	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos 65	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência 7	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros 12	-Estrangeiros
Monitoração eletrônica	-Mulheres	Mulheres 751	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos 512	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Medida de segurança	-Mulheres	Mulheres	Mulheres
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Egresso	-Mulheres	Mulheres 1383	Mulheres 241
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+ 194	-LGBTQIA+ 102
	-Indígenas	-Indígenas 04	-Indígenas 01
	-Idosos	-Idosos 1578	-Idosos 430
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros 27	-Estrangeiros

Fonte: SISDEPEN e SIPEN/RJ.



1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, através de parceria com a Fundação Santa Cabrini, exarada na **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FSC Nº 63 DE 03 DE JULHO DE 2024**, vem retomando as ações interrompidas pela Pandemia da Covid-19, no que tange ao trabalho intramuros remunerado.

A Fundação Santa Cabrini, fundação criada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à SEAP/RJ, sempre manteve ações remuneradas voltadas para os egressos do sistema prisional, e agora busca retomar ações intramuros, com o apoio e interveniência da SEAP/RJ, como no caso do convênio 891056/2019, alvo de descentralização de crédito orçamentário para a Fundação Santa Cabrini prover a execução. Conforme **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FUNDAÇÃO SANTA CABRINI Nº 62 DE 27 DE JUNHO DE 2024**.

Atualmente, o sistema penal fluminense conta com 42 contratos, através da Fundação Santa Cabrini, sendo 2 contratos com municípios, 28 contratos com órgãos públicos estaduais e 12 contratos com empresas privadas, no extramuros.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Em 2024, 0,12% das pessoas do regime fechado que trabalham recebem remuneração, totalizando cerca de 37. A remuneração é de um salário-mínimo integral, conforme Lei Estadual nº 4.984/2007 e artigo 29 da Lei Nº 7.210/1984. Sobre contribuição previdenciária, não há uma política específica para a previdência social dos que trabalham, ou seja, não há descontos na remuneração para contribuição previdenciária. Embora a Constituição Federal garanta a previdência social como direito, o Estado não impede que as pessoas privadas de liberdade contribuam de forma voluntária. Para trabalhos externos sob o regime CLT, a contribuição é realizada pela empresa contratante, conforme as legislações vigentes. A Secretaria de Administração Penitenciária, através da Fundação Santa Cabrini, inclui em termos de parceria laboral a garantia de assistência em caso de acidentes de trabalho para pessoas privadas de liberdade que exercem atividades laborais.

Sobre uso de EPIs, seguro de vida e de acidente de trabalho, protocolos de saúde e segurança do trabalho, o Sistema Penal do Rio de Janeiro prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno. Inclusive, durante as parcerias laborais, é obrigatório que os parceiros privados sigam integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho.



1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

A qualificação profissional das pessoas privadas de liberdade no sistema penal é promovida através dos contratos da Fundação Santa Cabrini (item 1.4); bem como através de cooperações técnicas mantidas pela SEAP/RJ: 07 com instituições federais, 02 com prefeituras municipais, 05 com órgãos estaduais; e 07 com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.7. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores da Secretaria de Administração Penitenciária no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem a Fundação Santa Cabrini, a iniciativa privada, o Poder Judiciário, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), o Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Ministério Público e o Ministério Público do Trabalho, as instituições religiosas e as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penal do Rio de Janeiro enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética geralmente é insuficiente para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são àquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado do Rio de Janeiro, quais sejam:

- Lei nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- Decreto Estadual Nº 8.897, de 31 de março de 1986 - Aprova o Regulamento do Sistema Penal ao Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;



- Portaria Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2018 - Dispõe sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018, bem como sobre a fiscalização de seu cumprimento;
- Lei nº 3.940/2002 - Dispõe sobre reserva de vagas de empregos para presos e egressos nas empresas prestadoras de serviços ao Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto nº 48.279/2022 - altera e consolida a estrutura básica e organizacional da SEAP/RJ.
- Decreto Estadual nº 41.425 de 06 de agosto de 2008 - altera o Estatuto da Fundação Santa Cabrini.

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Ampliar o número de pessoas em atividades laborais no sistema penal.
- Promover a qualificação profissional de pessoas sujeitas a todos os regimes e medidas.
- Reformar espaços vocacionados para a instalação de oficinas.

3. AÇÃO POR EIXOS

GESTÃO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Escassez de recursos humanos	Propor contratação de estagiários não remunerados.	2024	SEAP/COOTPCI - Coordenação de Inserção Social Superintendência de Recursos Humanos da SEAP/RJ Universidades públicas e privadas	Não se aplica
Falta de legislação específica para política do trabalho	Elaborar e propor a minuta para a criação da PNAT estadual.	2024	Coordenação de Inserção Social Fundação Santa Cabrini	Não se aplica

PROJETOS NACIONAIS	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Atraso na execução do Projeto Dignidade Menstrual	Propor medidas para acelerar a tramitação dos termos de referência.	2024-2026	Coordenação de Inserção Social SEAP/COOFEMCI unidade SEAP/TB	SENAPPEN Tesouro Estadual



Projeto Malharia Social	Implementar o Projeto Malharia Social na Penitenciária Talavera Bruce - SEAP/TB.	2024-2026	Coordenação de Inserção Social SEAP/COOFEMCI Almoxarifado	SENAPPEN FUESP Fundação Santa Cabrini
Projeto Cidade Digna	Implementar o Projeto Cidade Digna na SEAP/PC - Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.	2025-2026	Coordenação de Inserção Social SEAP/SUBOP Almoxarifado Setor de Engenharia SEAP/PC	SENAPPEN Fundação Santa Cabrini

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Inadequação dos espaços para oficinas de trabalho.	Propor reforma de espaços para as seguintes oficinas de trabalho: SEAP/COGER - 02 oficinas (restaurante-escola - 20 apenados; refrigeração - 60 apenados) SEAP/TB: malharia - 20 apenadas. SEAP/PC - construção civil - 20 apenados.	2024	Coordenação de Inserção Social	Tesouro estadual

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de documentação dos estrangeiros que afeta a inserção nas atividades laborais	Articular a regulamentação documental das pessoas estrangeiras.	2025	Coordenação de Inserção Social Coordenação de Serviço Social Receita Federal Polícia federal Consulados	Não se aplica



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de informação sobre formação acadêmica, qualificação e histórico profissional das pessoas dos diversos regimes e medidas	Elaborar o banco de talentos estadual das pessoas público-alvo do sistema penal	2024-2026	Coordenação de Serviço Social Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais Central de monitoração eletrônica	Não se aplica
Baixa quantidade de cursos profissionalizantes	Fomentar cursos de: • restaurante-escola, mecânica de refrigeração.. • construção civil. • Malharia.	2024-2026	SEAP/COOGER SEAP/TB SEAP/EB Conselho da Comunidade Fundação Santa Cabrini. SENAC	SENAPPEN Tesouro estadual Iniciativa privada Poder judiciário

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de seguro de vida e/ou contra acidentes de trabalho	Propor a contratação de empresa especializada em seguros para as pessoas em atividade laboral no sistema penal	2025	Coordenação de Inserção Social	Não se aplica.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENAL NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de formação inicial e continuada para os servidores sobre repasses do fundo penal nacional	Propor à ACADEPEN mais instruções sobre projetos e captação de recursos.	2024	Coordenação de Inserção Social SEAP/ACADEPEN	Não se aplica.



4. INDICADORES E METAS

SISTEMA PENAL	QUANTIDADE ATUAL EXISTENTE (Sisdepen 2023)	ATIVIDADE LABORAL META 2024	ATIVIDADE LABORAL META 2025	ATIVIDADE LABORAL META 2026
Nº de pessoas em atividades laborais	5.213 apenados em atividades laborais	5.735 (10%)	6.882 (20%)	8.259 (20%)
Criação e adequação de oficinas	03 (três) oficinas: (i) costura da Penitenciária Talavera Bruce - SEAP/TB. (ii) Restaurante-escola da Coordenação Administrativa do Complexo de Gericinó. (iii) Mecânica de Refrigeração - SEAP/COOGER.	-	03 adequações (i) Mecânica de Refrigeração - SEAP/COOGER (ii) costura da Penitenciária Talavera Bruce - SEAP/TB.. (iii) Projeto Cidade Digna - construção civil - SEAP/PC.	

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O presente instrumento será colocado em prática em um contexto de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, o que pode impactar significativamente os aportes financeiros de recursos estaduais.

A retomada das ações intramuros no sistema penal fluminense deverá ser feita “do zero”, pois os reveses políticos e a pandemia trouxeram um cenário bastante desafiador, no qual será necessário encontrar um modelo de negócio.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelo órgão de administração prisional do estado.



A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FSC N° 63 DE 03 DE JULHO DE 2024, que criou uma Comissão de credenciamento de parcerias de trabalho, também trouxe como atribuição desse fiscalizar as ações para a expansão das atividades laborativas.

b) as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela rede parceira.

A SEAP/RJ dispõe de uma Ouvidoria, que recebe críticas e sugestões de atores externos.

c) as estratégias para dar publicidade às ações pensadas e desenvolvidas.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FSC N° 63 DE 03 DE JULHO DE 2024, que criou uma Comissão de credenciamento de parcerias de trabalho, também trouxe como atribuição desse grupo elaborar relatórios aos órgãos fiscalizadores sobre as ações para a expansão das atividades laborativas.

d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FSC N° 63 DE 03 DE JULHO DE 2024, que criou uma Comissão de credenciamento de parcerias de trabalho, prevê reuniões constantes entre os membros para debater as ações levadas a cabo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal norteará todas as políticas voltadas para a reintegração do sentenciado no Estado do Rio de Janeiro, pois não é possível pensar em melhorar a condição da pessoa privada de liberdade sem políticas de capacitação profissional e geração de renda.

Mesmo com o contexto desafiador, em que o Rio de Janeiro se vê às voltas com uma recuperação fiscal, acreditamos ser possível a consecução das metas aqui traçadas, de forma a articular novamente as ações laborativas e conquistar novas parcerias.

Ainda, há que se considerar o avanço alcançado com a definição de papéis trazida pela criação de Comissão da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/FSC N° 63 DE 03 DE JULHO DE 2024, pois há o reconhecimento de que a SEAP/RJ melhor emprega seus esforços na fiscalização dos projetos elaborados



pela Fundação Santa Cabrini, que é o órgão responsável pela elaboração de iniciativas com vistas à geração de trabalho e renda.

8. ANEXOS

Inserir modelo de Relatório de Monitoramento, Cronograma de Monitoramento, registros fotográficos, documentos conceituais etc.